



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002859-20.2023.4.05.7400

DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 18/09/2023, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

CÓDIGO UASG: **090008**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA nº 52/2023-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal **COMPASNET**, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, objetivando o fornecimento de **equipamentos diversos para utilização por parte da oficina de manutenção desta Seccional**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Projeto Básico respectivo e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 11/09/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3774147** e o código CRC **D29A28D2**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DEMONSTRATIVO
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Multímetro Digital 1000v	02	319,09	638,18	20.819,73
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	02	178,85	357,71	
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	02	356,48	712,95	
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória n° 08	02	399,16	798,32	
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	02	437,33	874,67	
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	02	1.047,87	2.095,73	
7	Câmera Termográfica Digital	02	2.690,16	5.380,33	
8	Trena a laser	02	234,59	469,18	
9	Luxímetro digital	02	315,06	630,11	
10	Decibelímetro digital	02	355,30	710,60	
11	Nível a laser	01	282,42	282,42	
12	Detector de parede	02	438,10	876,20	
13	Andaime	20	349,67	6.993,33	
R\$ 20.819,73 (vinte mil oitocentos e dezenove reais e um setenta e três centavos)					



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 11/09/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3774172** e o código CRC **97BE99FE**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

1.1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo fornecer os elementos necessários e suficientes, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de **processo de contratação direta por dispensa de licitação** para contratar o fornecimento de aquisição de equipamentos para utilização por parte da oficina de manutenção desta Seccional, nos termos fixados nos [arts. 6º, incs. X e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, 40, § 1º, 41 e 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021](#), combinado com as regras regulamentares contidas nas [IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 65/2021, 67/2021 e 81/2022](#), e nas [Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 40/2022, 57/2022 e 77/2022](#).

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1. As justificativas da demanda e da contratação da solução proposta encontram-se indicada nos Estudos Técnicos Preliminares sob identificador de nº 3718031.

1.3. Definições

1.3.1. Para fins deste termo de referência, considera-se:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/JFPB – Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba;
- b) PARTICULAR – Empresa ou pessoa física interessada em participar do procedimento de contratação do objeto em tela;
- c) CONTRATADO – O Particular vencedor da seleção;
- d) FISCAL - Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para realizar a fiscalização da execução do objeto contratual;
- e) RECIBO - Ato de recebimento provisório do objeto da contratação para fins de posterior verificação e recebimento definitivo;
- e) NOTA DE ACEITAÇÃO - Ato de recebimento definitivo do objeto executado, atestando a regular execução e o direito ao recebimento do valor pactuado entre as partes;
- f) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- g) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- h) DEFEITO - Qualquer desvio de uma característica do objeto fornecido/executado em relação aos requisitos técnicos, podendo ou não se referir especificações expressamente elencadas neste termo de referência, ou até podendo ou não afetar a capacidade de objeto de desempenhar a função requerida ou alcançar o resultado pretendido; todo defeito deverá levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito identificado.

1.4. Anexos integrantes

1.2.1. Integram o presente termo de referência como se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Estudos Técnicos Preliminares (identificador de nº 3718031);
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial (identificador de nº 3748164);
- c) ANEXO III – Pesquisa de Preços (identificadores de nº 3742674, 3746555, 3746559, 3746561, 3746567, 3746569, 3746571, 3746573, 3746575, 3746576, 3746577, 3746579 e 3747831);

1.5. Vinculação às normas internas da JFPB

1.5.1. A participação do particular no presente procedimento de contratação direta implica a vinculação à normas internas da JFPB, particularmente quanto as [Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 40/2022, 57/2022 e 77/2022](https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos) (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>), independente de declaração expressa.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida

2.1.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas resumidas, quantidades e unidades de contratação, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação das propostas de preços pelos interessados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	CATMAT
1	Multímetro Digital 1000v	Unid.	2	603537
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	Unid.	2	607101
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	Unid.	2	274941
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	Unid.	2	262837
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	Unid.	2	458477
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	Unid.	2	601998
7	Câmera Termográfica Digital	Unid.	2	455729
8	Trena a laser	Unid.	2	402542
9	Luxímetro digital	Unid.	2	429435
10	Decibelímetro digital	Unid.	2	376831
11	Nível a laser	Unid.	1	600384
12	Detector de parede	Unid.	2	441567
13	Andaime	Unid.	20	392089

2.2. Especificações técnicas detalhadas

2.2.1. O **ITEM 01** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Classificação de segurança 600 V Cat III;
- b) Terminal de entrada para medições de corrente AC e DC para corrente de 10 A;
- c) Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V;
- d) Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3/segundos;
- e) Tipo de bateria: 2 AA;
- f) Temperatura: Operação 0°C a 40°C / Armazenamento: -30°C a 60°C;
- g) Umidade relativa;
 - g.1) Umidade de funcionamento: Sem condensação (<10°C) / =90% de UR a 10°C a 30°C / =75% de UR a 30°C a 40°C;
 - g.2) Faixa de 40 MOhm / =80% de UR a 10°C a 30°C / =70% de UR a 30°C a 40°C;

h) Altitude;

h.1) Operação: 2000m;

h.2) Armazenamento: 12000m;

h.3) Coeficiente de temperatura: 0,1 X (precisão especificada)/°C (<18°C ou >28°C);

i) Garantia: Legal ou 12 meses

2.2.2. O **ITEM 02** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Display LCD: 3;

b) Categoria de Segurança: CAT IV 600V;

c) True RMS: AC;

d) Corrente DC/AC: 60/600/1000A;

e) Tensão DC: 600m/6/60/600/1000V;

f) Tensão AC: 600m/6/60/600/750V;

g) Resistência: 600/6k/60k/600k/6M/60MΩ;

h) Temperatura: -20°C a 1000°C;

i) Capacitância: 10n/100n/1000n/10μ/100μ/1000μ/10m/100mF;

j) Frequência: 10~10MHZ;

k) Frequência de rede: Sim;

l) Duty Cycle: Sim;

m) Continuidade e Diodo: Sim;

n) Barra Gráfica: Sim;

o) Lanterna: Sim;

p) Congelamento de Leitura: Data Hold;

q) Máx.-Mín-Méd-Rel: Máx./Mín./Rel;

r) Filtro de frequência: VFD;

s) Detecção de tensão s/ contato: NVC;

t) Auto desligamento Sim;

u) Precisão básica: 2,5%;

v) Alimentação: 3 AAA;

w) Abertura de Garra: 40mm;

x) Diâmetro do Condutor: 36mm;

y) Mudança de Faixa: Automática/Manual;

z) Garantia: Legal ou 12 meses.

2.2.3. O **ITEM 03** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Indicador LEDs;

b) Sequência de Fase;

c) Indicação de Fase Aberta;

d) Tensão de Entrada 60~600V AC;

e) Resposta em Frequência 20~400Hz;

f) Categoria de Segurança CAT II 600V;

g) Garantia: Legal ou 12 meses.

2.2.4. O **ITEM 04** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Mordente removível com relevo;
- b) Bigorna para operações de percussão;
- c) Função giratória;
- d) Largura do mordente: 20cm;
- e) Abertura da Bigorna de 17CM;
- f) Ferro Nodular Fundido;
- g) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.5. O **ITEM 05** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Material: Estrutura em aço carbono;
- b) Comprimento do Alicate: 470 mm;
- c) Pressão máxima: 16 toneladas;
- d) Curso máximo: 22 mm;
- e) Molde de Prensagem Hexa: 1820 mm;
- f) Secção de cabo 10-300 mm²;
- g) Conjunto de 12 matrizes hexagonais (mm²) 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300;
- h) Pressão Máxima 16 toneladas;
- i) Garantia: Legal ou 12 meses.

2.2.6. O **ITEM 06** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Potência do motor: 1/3 hp;
- b) Tensão: 220 V;
- c) Frequência: 60 Hz;
- d) Número de velocidades da furadeira: 5 velocidades;
- e) Rotação da furadeira de bancada (rpm): 620/min / 1.100/min / 1.720/min / 2.340/min / 3.100/min;
- f) Tipo de encaixe do eixo da furadeira: Cone B-16;
- g) Capacidade do mandril da furadeira: 1/2" - 13 mm;
- h) Profundidade de perfuração da furadeira: 50 mm;
- i) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.7. O **ITEM 07** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Termovisor Infravermelho;
- b) Resolução infravermelha: 120*90;
- c) Faixa de trabalho: 8~14um;
- d) Taxa de quadros: 25 Hz;
- e) NETD: <70mK@25°C;
- f) Faixa de temperatura: Faixa de temperatura baixa - 20-150 °C Faixa de temperatura alta 120-400 °C;
- g) Precisão da medição de temperatura: +/-2C ou 2% da leitura;
- h) FOV □H=50°V=37,5°;
- i) Câmera: 720P;

- j) Ângulo de campo: $H=83^{\circ}V=55^{\circ}$;
- k) Paleta de cores: branco quente, preto quente, vermelho ferro, cores e outras oito paletas de cores;
- l) Exibição: tela TFT de 2,8 polegadas;
- m) Armazenamento de imagem: armazenamento interno EMMC-8G, pode ser copiado via USB;
- n) Bateria: 3,7 V 2600 mAh;
- o) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.8. O **ITEM 08** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Medidor de distância a laser;
- b) Alcance de medição: 40m;
- c) Precisão de medição: 1,5mm;
- d) Tipo de alimentação: pilha;
- e) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.9. O **ITEM 09** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Medição de até 100k Lux e congelamento de medição;
- b) Lux Faixas: 2000, 20000 (leitura x10), 100000 Lux (leitura x100);
- c) Precisão: $0 \sim 10000 \text{ lux} \pm (4\% \text{Leit.} + 0.5\% \text{ f.s}) / \text{Acima de } 10000 \text{ lux} \pm (5\% \text{Leit.} + 10 \text{ Dígitos})$;
- d) Resolução: 1Lux, 10Lux, 100Lux;
- e) Repetibilidade: $\pm 2\%$;
- f) Display: LCD 3 ½ dígitos com leitura máxima de 1999, indicação x10 e x100;
- g) Indicação de Bateria Fraca: Sim;
- h) Calibrado com o padrão de lâmpada incandescente 2856K;
- i) Taxa de Medida: 0.2 vezes por segundo (nominal);
- j) Sensor: Foto diodo de silício;
- k) Resposta Espectral: Fotópica CIE (Padrão internacional para a resposta a cor da média dos olhos humanos);
- l) Correção do Valor pela Regra do Coseno Coeficiente de Temperatura: $\pm 0.1\% / ^{\circ}\text{C}$;
- m) Ambiente de Operação: -10°C a 40°C (32°F a 104°F) com umidade relativa $<70\%$;
- n) Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 140°F) com umidade relativa $<80\%$ (bateria removida);
- o) Alimentação: Uma bateria padrão de 9V;
- p) Duração da Bateria: aproximadamente 200 horas;
- q) Com estojo para transporte;
- r) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.10. O **ITEM 10** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Projetado conforme as normas: IEC 651 TYPE 2 e ANSI 1.4 TYPE 2;
- b) Faixa de medição: 30-130 dBA;
- c) Precisão: $\pm 1,5 \text{ dB}$ (94dB @ 1KHz);
- d) Faixa de frequência: 31,5 Hz a 8,5 KHz;
- e) Ponderação de frequência: A;
- f) Display digital: 4 dígitos;

- g) Resolução: 0,1dB;
- h) Taxa de amostragem: 2 vezes / segundo;
- i) Microfone: Microfone condensador de eletreto de 1/2 polegada;
- j) Retenção máxima: MÁXIMA;
- k) Fonte de alimentação: bateria de 9V;
- l) Vida útil: Aproximadamente 30 horas (bateria alcalina);
- m) Condição operacional: 0 -40 grau 10-80% RH;
- n) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.11. O **ITEM 11** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Fonte de alimentação: pilha;
- b) Alcance: 15m;
- c) Cor do laser: vermelho;
- d) Linha lateral dx e 90°: sim;
- e) Acompanha tripe: sim;
- f) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.12. O **ITEM 12** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Detector de Materiais até 120 mm;
- b) Fonte de alimentação: pilha 9,0 V;
- c) detecção de metais, fios energizados e madeiramento, além de tubulações;
- d) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.13. O **ITEM 13** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Material em aço carbono;
- b) Modelo tubular modulado;
- c) Altura 1,00 metro x 1,00 metro;
- d) Tipo "H";
- e) Acessórios: diagonal, rodízio, ferro, painel horizontal e pranchão.

2.3. Garantia técnica do objeto

2.3.1. A **garantia técnica** do objeto contra **defeitos de fabricação/execução** deverá ser de, no mínimo, 3 MESES, nos termos fixados na legislação específica vigente.

2.4. Conteúdo da proposta de preços

2.4.1. A proposta de preços do particular proponente no procedimento de pesquisa de preços de mercado deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, observando-se o modelo proposto no ANEXO II (identificador de nº 3748164);

- a) **folha de rosto em papel timbrado** do particular proponente, contendo nome empresarial ou civil, número do CNPJ (CPF), endereço comercial completo, telefone e e-mail;
- b) referência ao **número do presente processo de contratação** (nº 0002859-20.2023.4.05.7400), bem como ao nome do Órgão a quem se destina;
- c) **valor global** da proposta em algarismo e por extenso;
- d) **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 DIAS;
- e) outras informações pertinentes que o particular julgue importantes para melhor conhecimento do objeto.

2.4.2. A participação no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação representa

completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas neste TR e seus anexos, independente de declaração expressa do particular.

2.4.3. Nos preços ofertados já deverão estar consignados todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, fretes, deslocamentos de pessoal, entre outras.

2.4.4. Será o particular absolutamente responsável pela sua proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

3. DOS DEVERES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obrigações da Contratante

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observadas as obrigações e regras fixadas neste TR.

3.1.2. Indicar e desobstruir o local para execução do objeto da contratação.

3.1.3. Ter pessoal disponível no horário e local previsto para fornecimento/execução do objeto.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.1.5. Receber o objeto em conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos neste TR, **rejeitando**, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo.

3.1.6. Efetuar o pagamento nas condições, prazo e preço pactuados.

3.1.7. Notificar a contratada em relação a imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, determinando a substituição, reparado ou correção de defeito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.1.8. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

3.2. Obrigações da Contratada

3.2.1. Fornecer/executar o objeto da contratação observando rigorosamente as especificações técnicas, requisitos e condições fixadas neste TR.

3.2.2. Cumprir o(s) prazo(s) pactuados na contratação.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento de contratação.

3.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, observados os limites e requisitos nos artigos 125 a 127 da Lei 14.133, de 2021.

3.2.7. Sujeitar-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por parte do preposto designado pela Instituição, prestando-lhe todos os esclarecimentos e formações solicitados, como também cumprindo suas determinações.

3.2.8. Fornecer a documentação necessária e suficiente para permitir a liquidação e pagamento da despesa.

3.2.9. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

4. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Prazo de Contratação

4.1.1 O prazo total de contratação será até 50 DIAS, destinados as seguintes etapas:

a) Prazo de fornecimento: até 30 DIAS, a partir da formalização da contratação pelo recebimento da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato;

b) Prazo de recebimento e aceitação do objeto: até 10 DIAS, a partir do fornecimento, salvo rejeição ou determinação de substituição, reparado ou correção de defeito;

c) Prazo de liquidação e pagamento: até 10 DIAS, a partir do atesto de recebimento e aceitação do objeto.

4.1.2. A **mora** no cumprimento da obrigação independe de notificação da contratado, bastando o simples decurso do prazo pactuado.

4.1.3. Os prazos pactuados podem ser dilatados, por intermédio de despacho fundamentado do ordenador de despesa, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação.

4.2. Forma de fornecimento/regime de execução

4.2.1 O fornecimento do bem deverá ser realizado **integralmente de uma só vez**, não sendo admitido qualquer espécie de parcelamento da entrega.

4.3. Subcontratação

4.3.1. **Não será permitida a subcontratação ou transferência total** da execução do presente objeto a terceiros.

4.4. Local de entrega/execução

4.4.1. O objeto da contratação deverá ser entregue no edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

4.4.2. O setor responsável de recebimento será a Seção de Administração Predial e Engenharia, cujos contatos institucionais poderão ser realizados pelo fone (83) 3690-1000 ou pelo e-mail sape@jfpb.jus.br.

4.5. Dias e horários de entrega

4.5.1. O objeto da contratação deverá ser entregue nos dias úteis, de SEGUNDA A SEXTA, e nos horários comerciais, compreendidos das 9 ÀS 16 HORAS.

4.5.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a **entrega em dias não úteis ou em horários diferenciados**, desde que previamente comunicado e justificado pelo contratado.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. Forma de contratação

5.1.1. A presente contratação será realizada na modalidade de **contratação direta por dispensa**, à luz do disposto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, e atualizações posteriores.

5.1.2. A forma de obtenção de propostas comerciais dos interessados existentes no mercado será por intermédio do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, no Portal de Compras do Governo Federal (link <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

5.2. Demonstração do direito de contratar

5.2.1. O particular interessado em contratar com a Instituição deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada do TCU (link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3. Critério objetivo de seleção do contratado

5.3.1. A escolha da(s) proposta(s) será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas e condições fixadas neste TR.

5.3.2. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de escolha fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento da seleção realizado pela **agente de contratação direta**

responsável.

5.4. Critério de habilitação do contratado

5.4.1. Comprovação de que o particular existe juridicamente e que tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

5.4.2. Comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, particularmente com a apresentação:

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

5.4.3. Os documentos necessários para comprovação das exigências contidas nos **subitens 5.4.1 e 5.4.2 desta TR** poderão ser substituídos pelo SICAF, desde que o particular conste com o seu cadastro ativo e com as certidões atualizadas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Formalização da contratação

6.1.1. A **contratação** do objeto do presente procedimento de contratação direta será formalizada por intermédio de **nota de empenho de despesa**, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes e ao objeto a ser cumprido, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste TR.

6.1.2. O contratado será notificado da formalização da contratação por meio do encaminhamento da nota de empenho de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

6.1.3. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por despacho fundamentado do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **simples apostilamento**.

6.1.4. A recusa injustificada em assinar a contratação regularmente formalizada permitirá à Instituição convocar os demais participantes do **processo de contratação direta**, observada a ordem de classificação, nos termos fixados no artigo 90 da Lei 14.133/2021.

6.1.5. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o inserto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

6.2. Crédito orçamentário

6.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no [PAC2023](#) sob o código JC4EQ2SA.

6.2.2. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita posteriormente pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

6.3. Acompanhamento da execução do contrato

6.3.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Instituição, o qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais, observada as condições e obrigações contidas neste TR e, sobretudo, as atribuições, condutas e vedações fixadas os regulamentos internos vigentes, nos termos fixados no **artigo 117 da Lei 14.133/2021**.

6.3.2. Cabe ao(s) representante(s) da Instituição responsável(eis) exercer as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

- a) promover a notificação do contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho ou convocação para assinatura do termo de contrato;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo contratado, encaminhando os autos devidamente instruídos ao ordenador de despesa para decisão;
- e) providenciar o registro e a notificação do contratado em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;
- g) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- h) propor eventual rescisão contratual; e,
- i) realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

6.4. Do recebimento e aceitação do objeto

6.4.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado pela **unidade técnica solicitante** no prazo de até 10 DIAS, como condição prévia para fins de realização da liquidação e pagamento da despesa.

6.4.2. O recebimento do objeto deverá ser realizado em **dois momentos distintos**, conforme abaixo:

- a) **recebimento provisório**, mediante simples RECIBO, no momento da entrega do bem/prestação do serviço no local designado; e,
- b) **recebimento definitivo**, mediante NOTA DE ACEITAÇÃO, em até 10 DIAS do recebimento provisório, desde que realizado prévia verificação da conformidade com a qualidade e quantidade do objeto definidos no presente TR.

6.4.3. Não será aceito objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações técnicas, requisitos e condições indicadas neste TR, bem como com a respectiva proposta do contratado, particularmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, modelos, prazos de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pelo ordenador de despesas em decisão fundamentada.

6.4.4. Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o contratado deverá ser notificado imediatamente para fins regularização do objeto, no prazo máximo de 5 DIAS, contados a partir da data de notificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e nem de outras providências legalmente previstas.

6.4.5. No caso de constatação de irregularidade na qualidade ou quantidade do objeto fornecido/executado pelo particular contratado, ficam todos os prazos de recebimento, liquidação e pagamento da despesa suspensos até que haja a regularização da situação por parte do particular, ou até que haja decisão final quanto a rescisão contratual.

6.5. Liquidação e pagamento da despesa

6.5.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável no prazo máximo de 10 DIAS, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a nota fiscal objeto da contratação, logo após os procedimentos e teste, verificação e recebimento técnico do objeto a serem realizados pelo responsável pelo recebimento do objeto.

6.5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única/parceladamente segundo cronograma, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos de legislação vigente;
- b) Indique os dados bancários para pagamento.

6.5.4. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

6.5.5. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento de contratação, sendo que eventual constatação de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, sem prejudicar o regular pagamento da despesa.

6.6. Retenção e glosa de valor

6.6.1. A Instituição contratante poderá, **mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas**, realizar a **retenção** de valor a ser pago ao contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

6.6.2. A Instituição contratante poderá, **mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas**, realizar a **glosa**, parcial ou total, de valor a ser pago ao contratado para fins de fazer frente a eventuais desconformidades do objeto fornecido/executado que venha a prejudicar sua qualidade e funcionalidade.

6.6.3. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor deverá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao contratado.

6.7. Atualização financeira por atraso de pagamento

6.7.1. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Instituição contratante, entre a data do recebimento e aceitação do objeto e o correspondente pagamento, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times ICM \times N \times I$, onde:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,0001644$

365 365

6.8. Reajuste e revisão de preços

6.8.1. Poderá ser reajustado, para mais ou menos, o valor pactuado entre as partes com base no IPCA (IBGE), desde que tenha decorrido 12 MESES da data de apresentação da proposta, e não tenha o particular contratado concorrido para o atraso na execução da contratação.

6.8.2. O reajuste de preços deverá ser requerido pelo contratado.

6.8.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21.

7.5.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

8. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Sanção por descumprimento de obrigação

8.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item e segundo a sistematização disciplina no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme [Portaria da Direção do Foro nº 40/2022](https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos) (disponíveis no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.1.2. As categorias de infrações e as condutas irregulares, bem como respectivas situações contratuais concretas a ser enquadrados, as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade aplicáveis, deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito sumário.	Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária; Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5, 3.2.7 e 3.2.8 deste Termo de Referência.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.1 a 3.2.3 e 3.2.6 deste TR.

c)	Inexecução total	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Não iniciar, de forma injustificada, a execução do objeto no prazo e condições pactuadas;</p> <p>Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do objeto da contratação.</p>
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e,</p> <p>c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Recursar-se a manter a proposta apresentada formalmente no presente procedimento de contratação;</p> <p>Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no momento da formalização da contratação;</p> <p>Recusar-se a assinar o termo de contrato ou a receber a nota de empenho no prazo e condições fixadas neste TR;</p>
e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) multa de mora por até 30 dias de atraso;</p> <p>b) impedimento de licitar e contratar por até 1 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e</p> <p>d) multa compensatória de até 10% e 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR;</p> <p>Retardar o início da execução do objeto por até 30 dias;</p> <p>Mora na entrega/conclusão do objeto do contrato;</p> <p>Mora na execução parcial do escopo do Contrato;</p> <p>Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR;</p> <p>Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.</p>
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato;</p> <p>Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato;</p> <p>Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato.</p>

g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos;</p> <p>e</p> <p>b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	Cometer fraude fiscal na execução do contrato; Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação;
h)	Comportar-se de modo inidôneo	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos;</p> <p>e</p> <p>b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual.
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos;</p> <p>e</p> <p>b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

8.1.3. Em caso de **mora** na execução do objeto da contratação, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor da contratação, ou da parcela em atraso, a qual será convertida em multa compensatório nos atrasos superiores a 30 DIAS, nos termos do item anterior.

8.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste TR e não contempladas no SUBITEM 8.1.2, caberá responsável pelo acompanhamento e fiscalização propor o enquadramento da conduta na categorial infracional proporcionalmente adequada, observado o devido processo legal e contraditório e a ampla defesa.

8.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção pecuniária ou não.

8.2. Procedimento de apuração de responsabilidade

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme [Portaria da Direção do Foro nº 40/2022](#) (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme [Portaria da Direção do Foro nº 40/2022](https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos) (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.3. Extinção da contratação

8.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

a) regularmente, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) antecipadamente, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mudanças empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

8.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

8.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

8.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

8.3.5. No caso da **extinção contratual**, poderá a Administração convocar os demais participantes do processo de contratação direta para fins de execução do objeto, observada a **ordem de classificação**, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente contratação:

a) **unidade beneficiada/requisitante:** Núcleo de Administração.

b) **unidade técnica responsável:** Seção de Administração Predial e Engenharia.

c) **áreas interessadas:** Toda a JFPB.

9.2. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

9.3. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente procedimento de contratação direta serão prestados pelo **agente de contratação responsável**, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou a distância, pelo fone (83) 3690-1000 ou pelo endereço eletrônico contratacadireta@jfjb.jus.br.

Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 30/08/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3718032** e o código CRC **4329626E**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

1.1.1. O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o **processo de contratação direta** objetivando a aquisição de equipamentos para utilização por parte da oficina de manutenção desta Seccional, à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 58/2022, 65/2021 e 67/2021**, alterada pela **IN SEGES/MGI nº 08/2023**, e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

1.2. Anexos integrantes

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- c) Pesquisa de Preços (identificadores de nº 3742674, 3746555, 3746559, 3746561, 3746567, 3746569, 3746571, 3746573, 3746575, 3746576, 3746577, 3746579 e 3747831);
- d) Modelo de proposta de preços (identificador de nº);

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a aquisição de equipamentos para utilização por parte da oficina de manutenção desta Seccional, conforme descrição resumida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.
1	Multímetro Digital 1000v	UNID.	2
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	UNID.	2
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	UNID.	2
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	UNID.	2
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	UNID.	2
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	UNID.	2
7	Câmera Termográfica Digital	UNID.	2
8	Trena a laser	UNID.	2
9	Luxímetro digital	UNID.	2
10	Decibelímetro digital	UNID.	2
11	Nível a laser	UNID.	1
12	Detector de parede	UNID.	2
13	Andaime	UNID.	20

2.2. Especificações técnicas detalhadas

2.2.1. O **ITEM 01** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Classificação de segurança 600 V Cat III;
- b) Terminal de entrada para medições de corrente AC e DC para corrente de 10 A;
- c) Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V;
- d) Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3/segundos;
- e) Tipo de bateria: 2 AA;
- f) Temperatura: Operação 0°C a 40°C / Armazenamento: -30°C a 60°C;
- g) Umidade relativa;
- g.1) Umidade de funcionamento: Sem condensação (<10°C) / =90% de UR a 10°C a 30°C / =75% de UR a 30°C a 40°C;
- g.2) Faixa de 40 MOhm / =80% de UR a 10°C a 30°C / =70% de UR a 30°C a 40°C;
- h) Altitude;
- h.1) Operação: 2000m;
- h.2) Armazenamento: 12000m;

h.3) Coeficiente de temperatura: 0,1 X (precisão especificada)/°C (<18°C ou >28°C);

i) Garantia: Legal ou 12 meses

2.2.2. O **ITEM 02** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Display LCD: 3;

b) Categoria de Segurança: CAT IV 600V;

c) True RMS: AC;

d) Corrente DC/AC: 60/600/1000A;

e) Tensão DC: 600m/6/60/600/1000V;

f) Tensão AC: 600m/6/60/600/750V;

g) Resistência: 600/6k/60k/600k/6M/60MΩ;

h) Temperatura: -20°C a 1000°C;

i) Capacitância: 10n/100n/1000n/10μ/100μ/1000μ/10m/100mF;

j) Frequência: 10~10MHZ;

k) Frequência de rede: Sim;

l) Duty Cycle: Sim;

m) Continuidade e Diodo: Sim;

n) Barra Gráfica: Sim;

o) Lanterna: Sim;

p) Congelamento de Leitura: Data Hold;

q) Máx.-Mín-Méd-Rel: Máx./Mín./Rel;

r) Filtro de frequência: VFD;

s) Detecção de tensão s/ contato: NVC;

t) Auto desligamento Sim;

u) Precisão básica: 2,5%;

v) Alimentação: 3 AAA;

w) Abertura de Garra: 40mm;

x) Diâmetro do Condutor: 36mm;

y) Mudança de Faixa: Automática/Manual;

z) Garantia: Legal ou 12 meses.

2.2.3. O **ITEM 03** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Indicador LEDs;

b) Sequência de Fase;

c) Indicação de Fase Aberta;

d) Tensão de Entrada 60~600V AC;

e) Resposta em Frequência 20~400Hz;

f) Categoria de Segurança CAT II 600V;

g) Garantia: Legal ou 12 meses.

2.2.4. O **ITEM 04** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Mordente removível com relevo;

b) Bigorna para operações de percussão;

c) Função giratória;

d) Largura do mordente: 20cm;

e) Abertura da Bigorna de 17CM;

f) Ferro Nodular Fundido;

g) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.5. O **ITEM 05** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Material: Estrutura em aço carbono;

b) Comprimento do Alicates: 470 mm;

c) Pressão máxima: 16 toneladas;

d) Curso máximo: 22 mm;

e) Molde de Prensagem Hexa: 1820 mm;

f) Secção de cabo 10-300 mm²;

- g) Conjunto de 12 matrizes hexagonais (mm²) 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300;
- h) Pressão Máxima 16 toneladas;
- i) Garantia: Legal ou 12 meses.

2.2.6. O **ITEM 06** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Potência do motor: 1/3 hp;
- b) Tensão: 220 V;
- c) Frequência: 60 Hz;
- d) Número de velocidades da furadeira: 5 velocidades;
- e) Rotação da furadeira de bancada (rpm): 620/min / 1.100/min / 1.720/min / 2.340/min / 3.100/min;
- f) Tipo de encaixe do eixo da furadeira: Cone B-16;
- g) Capacidade do mandril da furadeira: 1/2" - 13 mm;
- h) Profundidade de perfuração da furadeira: 50 mm;
- i) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.7. O **ITEM 07** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Termovisor Infravermelho;
- b) Resolução infravermelha: 120*90;
- c) Faixa de trabalho: 8~14um;
- d) Taxa de quadros: 25 Hz;
- e) NETD: <70mK@25°C;
- f) Faixa de temperatura: Faixa de temperatura baixa - 20-150 °C Faixa de temperatura alta 120-400 °C;
- g) Precisão da medição de temperatura: +/-2C ou 2% da leitura;
- h) FOV□H=50°V=37,5°;
- i) Câmera: 720P;
- j) Ângulo de campo: H=83°V=55°;
- k) Paleta de cores: branco quente, preto quente, vermelho ferro, cores e outras oito paletas de cores;
- l) Exibição: tela TFT de 2,8 polegadas;
- m) Armazenamento de imagem: armazenamento interno EMMC-8G, pode ser copiado via USB;
- n) Bateria: 3,7 V 2600 mAh;
- o) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.8. O **ITEM 08** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Medidor de distância a laser;
- b) Alcance de medição: 40m;
- c) Precisão de medição: 1,5mm;
- d) Tipo de alimentação: pilha;
- e) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.9. O **ITEM 09** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Medição de até 100k Lux e congelamento de medição;
- b) Lux Faixas: 2000, 20000 (leitura x10), 100000 Lux (leitura x100);
- c) Precisão: 0 ~ 10000 lux ± (4%Leit.+0.5% f.s) / Acima de 10000 lux ± (5%Leit.+10Dígitos);
- d) Resolução: 1Lux, 10Lux, 100Lux;
- e) Repetibilidade: ± 2%;
- f) Display: LCD 3 ½ dígitos com leitura máxima de 1999, indicação x10 e x100;
- g) Indicação de Bateria Fraca: Sim;
- h) Calibrado com o padrão de lâmpada incandescente 2856K;
- i) Taxa de Medida: 0.2 vezes por segundo (nominal);
- j) Sensor: Foto diodo de silício;
- k) Resposta Espectral: Fotópica CIE (Padrão internacional para a resposta a cor da média dos olhos humanos);
- l) Correção do Valor pela Regra do Coseno Coeficiente de Temperatura: ±0.1% / °C;
- m) Ambiente de Operação: -10°C a 40°C (32°F a 104°F) com umidade relativa <70%;
- n) Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 140°F) com umidade relativa <80% (bateria removida);
- o) Alimentação: Uma bateria padrão de 9V;
- p) Duração da Bateria: aproximadamente 200 horas;

- q) Com estojo para transporte;
- r) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.10. O **ITEM 10** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Projetado conforme as normas: IEC 651 TYPE 2 e ANSI 1.4 TYPE 2;
- b) Faixa de medição: 30-130 dBA;
- c) Precisão: $\pm 1,5$ dB (94dB @ 1KHz);
- d) Faixa de frequência: 31,5 Hz a 8,5 KHz;
- e) Ponderação de frequência: A;
- f) Display digital: 4 dígitos;
- g) Resolução: 0,1dB;
- h) Taxa de amostragem: 2 vezes / segundo;
- i) Microfone: Microfone condensador de eletreto de 1/2 polegada;
- j) Retenção máxima: MÁXIMA;
- k) Fonte de alimentação: bateria de 9V;
- l) Vida útil: Aproximadamente 30 horas (bateria alcalina);
- m) Condição operacional: 0 -40 grau 10-80% RH;
- n) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.11. O **ITEM 11** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Fonte de alimentação: pilha;
- b) Alcance: 15m;
- c) Cor do laser: vermelho;
- d) Linha lateral dx 90°: sim;
- e) Acompanha tripe: sim;
- f) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.12. O **ITEM 12** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Detector de Materiais até 120 mm;
- b) Fonte de alimentação: pilha 9,0 V;
- c) detecção de metais, fios energizados e madeiramento, além de tubulações;
- d) Garantia Legal ou 12 meses.

2.2.13. O **ITEM 13** do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Material em aço carbono;
- b) Modelo tubular modulado;
- c) Altura 1,00 metro x 1,00 metro;
- d) Tipo "H";
- e) Acessórios: diagonal, rodízio, ferro, painel horizontal e pranchão.

2.3. Requisitos objetivos da seleção

2.3.1. O prazo de fornecimento será de até 30 DIAS, contados da emissão nota de empenho, salvo motivo acatado pela Administração que enseje em dilação de prazo.

2.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/execução será de, no mínimo, 12 MESES, contados do recebimento definitivo, à luz do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

2.3.3. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, no mínimo, as informações indicadas no Modelo anexo.

2.3.4. O termo de referência deverá exigir o fornecimento de **folders, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links do(s) fabricante(s)** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade (se for o caso).

2.3.5. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3.6. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.3.7. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

2.3.8. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Requisitos subjetivos da seleção

2.4.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas

e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- a) existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- b) regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante por meio do DFD (identificador de nº 3718027), referente a necessidade de atualização e modernização do setor de manutenção desta Seccional.

3.2. Contratações anteriores

3.2.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que nunca houve processo de contratação similar.

3.3. Dependência com outras contratações

3.3.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem interrelação com quaisquer contratações.

3.4. Necessidade de providências internas para implantação da solução

3.4.1. A implementação da solução técnica proposta nos presentes estudos técnicos preliminares não requer quaisquer providências internas

3.5. Estimativa de quantidades necessárias

3.5.1. A(s) quantidade(s) a serem contratadas para atendimento da(s) demanda(s) levantada(s) nos presentes estudos técnicos preliminares, juntamente com a(s) metodologia(s) de quantificação, constam resumidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT. ESTOQUE	QUANT. TOTAL NECESSÁRIA	QUANT. DEMANDA
1	Multímetro Digital 1000v	0	2	2
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	0	2	2
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	0	2	2
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	0	2	2
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	0	2	2
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	0	2	2
7	Câmera Termográfica Digital	0	2	2
8	Trena a laser	0	2	2
9	Luxímetro digital	0	2	2
10	Decibelímetro digital	0	2	2
11	Nível a laser	0	1	1
12	Detector de parede	0	2	2
13	Andaime	0	20	20

3.6. Local, horário e prazo de execução

3.6.1. O local de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

ITEM	ENDEREÇO	ANDAR	RESPONSÁVEL
1	Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB	1º andar	Isaac

3.6.2. O horário para fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser: de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

3.6.3. O prazo máximo para atendimento adequada da demanda sem maiores problemas ou prejuízos às atividades da área demanda será de 30 dias.

4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado

4.1.1. Realizando-se levantamentos no mercado especializado local/regional, constatou-se que existem as seguintes **empresas atuando no ramo de atividade**, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
------	--------------------	-----------	-----------	-----------

1	Multímetro Digital 1000v	Ferreira Costa	Carajás	Magazine Luiza
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A			
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz			
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08			
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm			
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP			
7	Câmera Termográfica Digital			
8	Trena a laser			
9	Luxímetro digital			
10	Decibelímetro digital			
11	Nível a laser			
12	Detector de parede			
13	Andaime	Projecta	Loja do Mecânico	

4.1.2. Realizando-se levantamentos de **mercado**, constatou-se que existem as seguintes **marcas** que atendem as especificações técnicas mínimas propostas nos presentes estudos técnicos preliminares:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3
1	Multímetro Digital 1000v	Hikari	Fluke	Minipa
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A			
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz			
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	Sparta	Shulz	Tramontina
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	Nagano	Charbs	
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP			
7	Câmera Termográfica Digital	Hikari	Fluke	Minipa
8	Trena a laser			
9	Luxímetro digital			
10	Decibelímetro digital			
11	Nível a laser			
12	Detector de parede			
13	Andaime	Metalpama	Fortequip	ADR Andaimos

4.2. Condições praticadas pelo mercado

4.2.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

- a) Prazo de fornecimento/execução: até 30 DIAS;
- c) Pagamento: **a vista**, mediante Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, ou em até 5 dias, contados de recebimento, mediante **ordem bancária**;
- d) Garantia: de 12 meses;

4.3. Pesquisa de preços de mercado

4.3.1. A partir do procedimento de pesquisa de preços para escolha do(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s), e considerando o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 14.133, de 2021, como também as regras operacionais contidas no artigo 5º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2022, pode-se destacar as pesquisas de preços cujos resultados se encontram nos documentos sob identificadores de nº 3742674, 3746555, 3746559, 3746561, 3746567, 3746569, 3746571, 3746573, 3746575, 3746576, 3746577, 3746579 e 3747831, resultando no resumo que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO FONTE 1 (R\$)	PREÇO UNITÁRIO FONTE 2 (R\$)	PREÇO UNITÁRIO FONTE 3 (R\$)	MÉDIA UNITÁRIA POR ITEM (R\$)	QUANT.	MÉDIA POR ITEM (R\$)	MÉDIA GLOBAL (R\$)
1	Multímetro Digital 1000v	245,75	269,32	442,20	319,09	2	638,18	
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	179,85	174,00	182,71	178,85	2	357,70	
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	296,96	368,00	404,47	356,48	2	712,96	

4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	474,58	353,90	369,00	399,16	2	798,32	20.642,96
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	350,00	444,00	508,00	434,00	2	868,00	
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	883,08	1.129,63	1.130,89	1.047,87	2	2.095,74	
7	Câmera Termográfica Digital	2.150,00	2.487,49	3.443,00	2.693,50	2	5.387,00	
8	Trena a laser	170,54	309,99	223,24	234,59	2	469,18	
9	Luxímetro digital	315,18	399,99	230,00	315,06	2	630,12	
10	Decibelímetro digital	425,00	265,90	375,00	355,30	2	710,60	
11	Nível a laser	265,28	255,32	326,66	282,42	1	282,42	
12	Detector de parede	399,00	350,00	300,00	349,67	2	699,34	
13	Andaime	399,00	350,00	300,00	349,67	20	6.993,40	

4.4. Classificação CATMAT

4.4.1. A partir da necessidade de controle de gestão em relação ao fracionamento de despesa, realizou-se consulta ao CATMAT ([ComprasNet](#)) para fins de identificação da CLASSE, a partir do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) das catalogações de materiais Comprasnet, a que pertence cada item do objeto da futura contratação, conforme TABELA abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT
1	Multímetro Digital 1000v	603537
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	607101
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	274941
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	262837
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	458477
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	601998
7	Câmera Termográfica Digital	455729
8	Trena a laser	402542
9	Luxímetro digital	429435
10	Decibelímetro digital	376831
11	Nível a laser	600384
12	Detector de parede	441567
13	Andaime	392089

5. PREVISÃO PAC E ORÇAMENTO

5.1. Código de referência no PAC

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista no [PAC2023](#) sob o código JC4EQ2SA.

5.2. Crédito orçamentário

5.2.1. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita posteriormente pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa da contratação

6.1.1. Considerando a necessidade indicada no DFD pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se em razão da necessidade de modernizar o setor de manutenção desta Seccional.

6.2. Justificativa da simplificação do ETP

6.2.1. Tratando-se de contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD, bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: Núcleo de Administração.

8.2. Unidades internas beneficiadas: Toda a JFPB.

8.3. Unidade responsável pelo recebimento/fiscalização: Seção de Administração Predial e Engenharia.

Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 30/08/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3718031** e o código CRC **AE1C0BA3**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MODELO DE PROPOSTA

(FOLHA DE ROSTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO POR PARTE DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DESTA SECCIONAL contidas no processo administrativo SEI de nº 0002859-20.2023.4.05.7400, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Multímetro Digital 1000v	UNID.	2		
2	Alicate Amperímetro Digital 1000A	UNID.	2		
3	Fasímetro LED CAT II 60~600V/20~40Hz	UNID.	2		
4	Morsa Torno de Bancada com Base Giratória N. 08	UNID.	2		
5	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300mm	UNID.	2		
6	Furadeira de Bancada ½ Polegada 1/3HP	UNID.	2		
7	Câmera Termográfica Digital	UNID.	2		
8	Trena a laser	UNID.	2		
9	Luxímetro digital	UNID.	2		
10	Decibelímetro digital	UNID.	2		
11	Nível a laser	UNID.	1		
12	Detector de parede	UNID.	2		
13	Andaime	UNID.	20		

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - Declaro que examinei o Termo de Referência sob identificador de nº 3718032 de forma minuciosa, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;

3 - O prazo de validade desta proposta é de 45 dias corridos;

4 - A contratação será formalizada através da formalização de termo de contrato;

5 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art.

3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;

6 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7 - Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

8 - Declaro pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, para fins de dispensa da vistoria técnica, caso não tenha sido realizada, nada havendo a reclamar, e assumindo os riscos de eventual desconhecimento de dificuldade;

9 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____;

10 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;

11 - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 30/08/2023, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3748164** e o código CRC **337109AF**.